

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

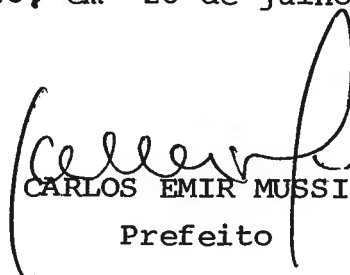
Nº 1.422 / 93

Legislação No.	Le.
Publicação	Jornal "O Debate"
Nº	1958, p. 02
Edição de	21.07.93
	cursol.
	Sevidor

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

- 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de CR\$..... 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I.
- 2º - Os recursos para atender o Art. 1º serão os provenientes de anulação de importância de igual valor nos termos do Art. 4 § 1º, ítem III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I.
- 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de julho de 1.993.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

A N E X O I

OS				V A L O R E S
DE TRABALHO	DV	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
11.0.000		3.1.1.1		2.500.000.000,00
12.01.000		3.1.2.0	500.000.000,00	
12.01.000		3.1.3.2	2.000.000.000,00	
2.500.000.000,00				2.500.000.000,00

67.